ANNO DE 1831 TERÇA FEIRA 18 DE OUTUBRO NUMERO 222

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa. Praça da União N.° 80; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

HOntem (16) teve lugar, como se anunciara, a instalação da Sociedade Publica denominada **FEDERAL**: á hora marcada e no lugar designado, havendo grande concurso de espectadores, comparecerão os Socios abaixo declarados, e nomeados por acclamação Presidente e Secretario, o Ill.^mo Snr. Doutor João Joze de Moura Magalhães, á instancias dos socios, fez de improvizo uma oração, em que expoz os fins da Sociedade, que são a discussão da necessidade da Federação, e dos meios de a conseguir quanto antes sem illegalidades e perturbações. O Ill.^mo Snr. Doutor Moura satisfez completamente a espectativa dos socios, e finda a oração, procedeo-se a leitura dos Estatutos, e eleição da administração da Sociedade, levantando-se esta primeira sessão, e marcando-se parà as quinta feiras á tarde e Domingos de manhã as sessões ordinarias.

Havião-se espalhado, talvez de proposito rumores atterradores a respeito desta Sociedade, com a qual e com o seo objecto se tem querido á força confundir uma rusga, em que ha dias se falla, e se attribue a certas pessoas. Nós sabemos, que esta, se existia, nada tinha com aquella; mas a ignorancia de certas particularidades em uns, e a conveniencia dessa confusão em outros fez nascer a desoonfiança em alguns animos, que por certo se desassombrarão á vista dos trabalhos da Sociedade, e do credito dos seos socios. Aquelles que tem arrostado as calumnias mais injuriosas pelo seo aferro á ordem, não arripiarão a nobre carreira livremente incetada concorrendo para a efusão do sangue de seus compatriotas.

Diz-se, que a Camara Municipal desta Cidade vae levar ao Governo uma representação contra esta Sociedade, taxando-a de perturbadora e criminosa, e pedindo providencias efficazes para a sua dissolução e perseguição de seus membros; e que se expedirão emissarios ás de mais Camaras da Provincia para representarem no mesmo sentido: nós não acreditamos este boato, a pezar de sabermos, que esta mesma nossa Camara teve a lembrança de em outra representação, que dirigio ao Governo, pedir que se não consentisse o desembarque, do Senhor João Baptista de Queiroz, que se dizia vir da Corte para esta Provincia, quem uma vez ultrapassa os limites de sua jurisdição, fica affeito á continuação; mas nós queremos ver para desenganarmo-nos, este acto da nossa Camara Municipal, a quem devemos tanta philantropia, tanta vigilancia, tanto patriotismo.

Em quanto não dirigimos a palavra aos nossos Leitores sobre o interessantissimo objecto, que nos occupa recomendamos-lhes a leitura com meditação dos ultimos numeros da Bussola; isto com a devida venia dos que tem pregado a accusação deste Periodico &c. &c. &c.

Relação dos Membros da Sociedade FEDERAL.

Os Senhores

DR. João Joze de Moura Magalhães, Lente do Curso Juridico
Praxedes da Fonceca Coutinho
Joze Elesbão Ferreira
Antonio Joaquim de Mello Pacheco, Empregado Publico
O Padre João Barboza Cordeiro
Joze Machado Freire Pereira da Silva
Angelo Munis da Silva Ferreira, Estudante do Curso Juridico

Manoel Joaquim de Oliveira, Capitão Commandante do Batalhão 14
Rodolfo João Barata de Almeida
Joze Maria Idelfonso, Capitão Commandante d'Artilheria
Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe, Secretario do Commandante das Armas
O Dr. Manoel Joze da Silva Porto, Lente do Curso Juridico
Francisco de Paula Vasconcellos, Commandante das Armas
João Arcenio Barboza, Juiz de Paz
João Francisco de Mello, Capitão de Policia
João Francisco Bastos Junior, Empregado Publico
Antonio Bernardino dos Reys, Ajudante do Batalhão 13
Joaquim Pinto de Mello, Alferes do Batalhão 13
Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante, Tenente do Batalhão 14
† Luiz Gonzaga Páo Brazil, Estudante do Curso Juridico
† João Luiz Vieira Cansansão, Estudante do Curso Juridico
† Francisco Antonio Pereira dos Santos, Commandante Geral das Guardas Municipaes montadas
João de Carvalho Paes de Andrade
Joze de Barros Falcão
† Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque
† Francisco Joze Correa
Antonino Joze de Miranda Falcão
Joze Tavares Gomes da Fonceca
Joze Francisco Vas de Pinho Carapeba
Joze Lucio Correa
† Francisco Marques de Araujo Goes, Estudante do Curso Juridico
Cazemiro de Sena Madureira, Estudante do Curso Juridico
João Luiz Ferreira da Silva
Antonio Carneiro Maxado Rios
Francisco Carneiro Maxado Rios
† João Carneiro Maxado Rios
Joaquim Carneiro Maxado Rios
Francisco Ludgero de Páz, 1.º Contador apozentado
Vicente Antonio do Espirito Santo
Antonio Lopes Guimaraens
† Francisco Joze da Silva
Leandro Cezar Paes Barretto
† Joaquim Nunes Machado, Estudante do Curso Juridico
† Francisco Olegario Rodrigues Vaz, Estudante do Curso Juridico

Os nomes que vão notados com este † signal, são dos Membros, que não comparecerão.

A Carta particular, que ábaixo transcrevemos é do nosso Patricio conhecido pelo nome de Joze Ignacio Roma, a qual pára em nosso poder a mais de quinze dias. O seo conteudo faz honra aos sentimentos de seo auctor, e por tal principio gostozamente a publicamos; deixando porem em silencio o que diz respeito a negocios de familia.

Philadelphia Julho 12 de 1831— A meus queridos irmãos Luiz, João, ou Antonio —Vocès se admirarão de ver-me nos Estados Unidos, porem tambem devem lembrar-se de que eu tinha uma licença do Governo para ir á Europa, e depois da morte do Libertador me aproveitei della para fugir da revolução, que se tem apoderado de todo o paiz, e eu não quero ser o verdugo dos Columbianos. Sete mezes mandei uma divisão em Magdalena, e batí constantemente os facciosos; porem morto Bolivar, por quem faria eu mais sacrificios. Eu não quiz envolver-me na guerra civil, e apenas trez Generaes temos abandonado o campo da anarquia. Eu nada sabia do Brasil, e aqui recebi a noticia das mudânças accontecidas no Imperio. Tenho perguntado por voces, e ninguem me informa, de sorte que não sei o que pense. Occorreo-me ir immediatamente ao Brasil á evitar de algum modo os horrores da guerra civil; porem tambem me lembrei de que se pensaria talvez que eu ia fomenta-la, e eu estou tão enfastiado de revoluções, que não quero mais comprometter-me, a não ser que eu visse, que vocès erão uns loucos, que se estavão degolando; vejo-me perplexo sobre se vá para ahi, ou primeiro á Europa . . . . Eu nunca abraçarei se não uma causa mui Nacional e mui Brasileira, e em meu caracter de General não me convem ser um chefe de partido, por tanto devo pensar muito em não dar um passo falso. Eu tenho na America do Sul uma reputação militar, que não quero perder em uma hora, havendo-me custado 14 annos de sacrificios, de batalhas, e de feridas.

Soube que vocès tem sido muito perse-

o3

tos pela Administração do Imperador; porem isto ja se acabou, e é necessario agora ser generosos. Eu lhes aconselho, que nunca concorrão vocès para scenas de sangue e de horror; por que á nenhum homem é licito ser assassino debaixo de qualquer aspecto. Sejão tollerantes, já que tem experimentado todo o rigor da intollerancia politica — Contem pois vocès comigo no Brasil dentro de seis mezes sem falta alguma; apresentar-me-hei como Cidadão para viver tranquilo, ou como General e soldado para servir á Patria, se ella necessitar de mim . . . . Eu não aspiro se não á ser realmente util á minha Patria, empregando minha espada na conservação dos imprescriptiveis direitos de meus Concidadãos; si chegar a desembainhala no Brasil, não a embainharei sem haver cumprido com meu dever; porem estou agora mui longe de poder julgar o que me convem. Por Deos, meus irmãos, não se compromettão em partido algum até a minha chegada. &c.

JUIZO DE PAZ.

ILLM. Snr. — Sendo tomadas pelo Fiscal deste Bairro de S. Antonio Rodolfo João Barata d' Almeida aos atrevessadores de farinha, no lugar mesmo da Ribeira 30 sacas daquelle genero, e 7$320 rs. em dinheiro de cobre, ponho tudo a dispozição de V. S., a fim de cumprir com o que determinaõ as Posturas da Camara no Tit. 13 §. 9, rogando a V. S. huma clareza da remessa para meo dezencargo. Deos Guarde a V. S. Bairro de S. Antonio 11 de Outubro de 1831 — João Arcenio Barboza — Ill.mo Snr. Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto, Administrador dos Hospitaes dos Pobres.

ILLM. Snr. — Acuzo a recepção do Officio de V. S. em data de 11 do corrente, sobre o seo conteúdo; sou a dizer a V. S. que fico entregue do dinheiro, e da farinha de que me fez remessa; e de cuja entrega transmito a V. S. o competente recibo. Deos Guarde a V. S. Recife 14 de Outubro de 1831 — Ill.mo Snr. João Arcenio Barboza, Juiz de Paz Supplente do Bairro de S. Antonio — Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto.

Seguia-se o Recibo.

O Juiz de Paz Supplente deste Bairro de S. Antonio aviza que despedio de ser seo Official a Ignacio Joze da Cruz, entrando em seo lugar João Francisco Furtado.

Correspondencias.

SNR. *Editor*. — Tendo apparecido nesta Cidade calumnias atrozes contra os abaixo assignados, de que promovem mudanças e innovações Politicas illegaes, por meios violentos, ou das Armas: declaramos ao respeitavel Publico, que como verdadeiros Brasileiros, e amantes da prosperidade da Patria, jamais promoveremos e cometeremos semelhantes attentados, e crimes, o que esperamos todos os nossos bons compatriotas acreditem, pois que este nosso protesto he feito de baixo da mais sagrada, e inviolavel palavra de honra.

L. I. R. Roma.
J. I. R. Roma.
F. I. R. Roma.

COM effeito temos ouvido amargas queixas contra os Snrs. Romas, não só queixas, como imputações assaz ponderosas, e cordealmente dezejamos, que o comportamento dos Snrs. Romas saiba constantemente destruir essas imputações, e desmentir seus detractores. Nós os communicamos, e apezar de algumas expressões exageradas soltas no calor de argumentos, nunca nos derão a entender, que pertendião inverter a ordem, ou perturbar o socego; talvez pessoas, que os oução, possão ter tirado illações desfavoraveis de suas opiniões, nós não podemos fazelo do que lhes ouvimos, ou não se nos falla com tanta franqueza. O tempo, que é o descobridor unico, mostrará de que parte está a razão, e cremos, que os Snrs. Romas serão victoriosos, porque isto depende só delles, que saberão pugnar e salvar seu credito, honra, e patriotismo.

SNR. *Editor* — He chegado, o tempo, que a muito anhelava: o tempo em que deve desaparecer a fraude, e o engano. He por todos sabido, que a moeda he hoje hum genero commercial, e que tem hum agio extraordinario, e em relação a sua qualidade metalica. Qual a razão pois por que se hade pagar na Secretaria do Gover-

no, dous patacões em prata ao Snr. Manoel Izidro de Miranda, official daquella Estação, por cada hum passaporte, que pelo cambio corrente, monta a reis 2$764, sendo a sua taixa de pratica a quantia de rs. 1$920? Haverá Lei, que obrigue ao Cidadão a pagar hum semilhante tributo? Parece-me, que não. Athe quando pois Snr. Editor, havemos nós soffrer huma tão pezada carga, de não só pagar-mos seis patacas por cada hum passaporte, mas athe mesmo exigir-se a paga destes em prata? Eu creio, que os passaportes deverião ser passados gratuitamente pelo Governo, e não este sobrecarregar os Povos, com hum terrivel tributo, que clama aos Ceos. Seja como for Snr. Editor; como eu tenha muita fé para com o Exm. Snr. Presidente, a elle pois dirijo-me querendo, que tomando em consideração semelhante violencia, mande, por tudo quanto he de Justiça, que aquelle Empregado, assim como todos os mais funccionarios Publicos, recebão em moeda de cobre a paga marcada ou em prata, com o abatimento do agio; pois he tempo de se respeitar a Lei, e a moral publica.

Sou, Snr. Editor, hum seo assignante, que lhe roga fassa publicar pelo seo bem conceituado Diario estas duas linhas.

O Amigo dos passaprtes baratos.

Theatro.

O Beneficio que se não pòde fazer no dia 21 do mez de Setembro p. p. é hoje terça feira 18 do corrente, como hontem se anunciou. Os Snrs. Assignantes podem entrar com os seus Cartões na forma do costume.

LEILÃO 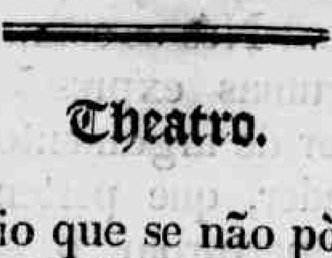 HOJE.

JOZE dos Santos Bandeira Junior faz leilão de trastes de mogno e jacarandá, Livros impressos, negros, &c., na caza de sua rezidencia na rua da Cadeia velha N. 58, das 10 horas por diante.

Venda.

UMA venda com poucos fundos, no becco da Lingoeta N. 1: na mesma.

Compra.

UMA caza terria, ou sobrado de um andar com comodos suficientes nas ruas Direita, Livramento, praça da Boa-vista té a S. Cruz: anuncie.

Alluguéis.

ALLUGA-SE por um anno, ou por festa um sitio na margem do Capibaribe, lugar de Bem-fica, que tem bom pomar, caza nova, e muito grande, com comodos para duas familias: á rua da Cadeia velha na loja N. 17.

☞ Alluga-se para passar a festa um sitio na estrada dos Aflitos, perto do Manguinho, defronte do sitio de Antonio Martins Ribeiro, com bastantes larangeiras, e outras arvores de fructo: ao Forte do Matos Prença de algodão N. 166.

☞ Quem precizar de uma ama com bom leite, dirija-se á rua dos Tanoeiros N. 6.

Avizos Particulares.

O Padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, actual Escrivão da Loteria concedida ao Seminario Episcopal de Olinda, aviza ao respeitavel publico, que restão mui poucos bilhetes para se venderem, e que vendidos estes, correrão infalivelmente as rodas, e para que ellas corrão com a maior brevidade possivel, convida á todos os Snrs. que ainda não comprarão bilhetes, os comprem, por isso que ja restão mui poucos na botica de João Moreira Marques, e na propria loje do mesmo Thezoureiro na rua do Crespo.

☞ A pessoa que annunciou precisar fallar com quem tenha correspondencias commerciaes com os Snrs. Lima e Villar, Negociantes do Porto; pode dirigir-se a rua do Crespo D. 3, aonde achará a pessoa a mais auctorizada, em quanto ao primeiro dos nomeados.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.º 498. 1831.